



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI ORDINÁRIA** N° **2.117/2009**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Superintendência Federal de Mato Grosso do Sul”.*

**FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

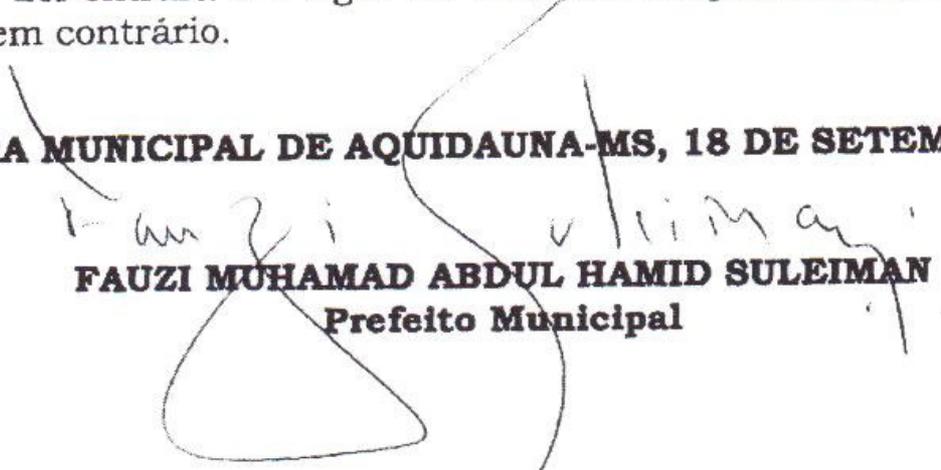
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Superintendência Federal em Mato Grosso do Sul, Termo de Cooperação Técnica que objetiva a inspeção sanitária nos estabelecimentos que produzem produtos de origem animal.

**Parágrafo Único** - Os objetivos, prazos, obrigações das partes e outras disposições devem constar no referido Termo de Cooperação Técnica.

**Art. 2º** O Município a fim de poder dar cumprimento as obrigações estipuladas no Termo de Cooperação fica autorizado a contratar e ceder à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Mato Grosso do Sul 11 (onze) funcionários para exercerem a função de Auxiliar de Inspeção e 01 (um) funcionário para exercer a função de Médico Veterinário, cujas ações deverão ser canalizadas exclusivamente para a execução, fiscalização e acompanhamento dos serviços técnicos programados.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

  
**FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**  
Prefeito Municipal